

**PROCESSO** N° 23411.006833/2016-13  
**CONTRATO** N° 14/2016  
**APOSTILAMENTO** N°04

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 14/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, E A EMPRESA SERCOMTEL S.A.TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL COM DISCAGEM DIRETA A RAMAL (STFC-DDR) E DE SERVIÇOS DE TELEFONIA CONVENCIONAL.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 54, Bairro Cajuru, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82920-030, neste ato representado pela Diretor Geral do Campus Londrina **MARCELO LUPION POLETI**, portador da Cédula de Identidade nº 5.74025-55 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.071.399-09, designado conforme Portaria nº 1671, Art. 2º, do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** A empresa **SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.371.416/0001-89, com sede na Rua Professor João Candido, nº 555, Centro, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-927, aqui representada pelo Sr. **EDIMILSON JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.332.779-8/SSP-PR e CPF nº 596.458.309-15 e pela Sra. **LILIANA DA SILVA SOUZA**, portadora do RG nº 4.152.852-4/SSP-PR e CPF nº 543.845.599-68, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC- DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários para atender a demanda do Campus Avançado Astorga, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002243/2015-31, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2015, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº 7.892/2013, e nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, correspondente a 4,35%, conforme a cláusula nona do contrato originário e de acordo com a variação percentual acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações –IST.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOVALOR**

2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 17 de fevereiro de 2020, passará de R\$ 16.590,21 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Noventa Reais e Vinte e um Centavos) para R\$ 17.311,72 (Dezessete Mil e Trezentos e Onze Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme tabela a seguir:



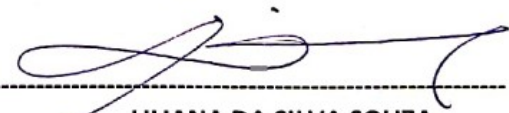


CAMPUS AVANÇADO ASTORGA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/MÊS	UN. MEDIDA	PREÇO REAJUSTADO	SUB-TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (x12)
2	Instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	ordem de serviço			
	Assinatura de Discagem Direta a Ramal • DDR (módulos com 100 ramais)	1	unidade	R\$ 431,67	R\$ 431,67	R\$ 5.180,15
	Ligações VC1 - fixo - fixo	500	minutos	R\$ 0,18	R\$ 90,00	R\$ 1.068,04
	Ligações VC1 - fixo - móvel	500	minutos	R\$ 0,97	R\$ 485,00	R\$ 5.838,64
	DDD - fixo - fixo	400	minutos	R\$ 0,84	R\$ 336,00	R\$ 4.044,32
	DDD - fixo - móvel	40	minutos	R\$ 1,62	R\$ 64,80	R\$ 774,68
	DDI	10	minutos	R\$ 3,38	R\$ 33,80	R\$ 405,85
	Gestor Online	1	unidade			
<b>TOTAL ANUAL PARA O CÂMPUS AVANÇADO ASTORGA</b>						<b>R\$ 17.311,72</b>


### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES


3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 15 de maio de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <b>MARCELO LUPION POLETI</b> SIAPE 1917752 Diretor Geral IFPR - Campus Londrina	 <b>EDIMILSON JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS</b> Representante Legal <b>SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES</b>
<b>MARCELO LUPION POLETI</b> Diretor Geral do Campus Londrina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR	 <b>LILIANA DA SILVA SOUZA</b> Representante Legal <b>SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES</b>

### TESTEMUNHAS

  
 NOME: Diogo Compato Sampaio  
 CPF: 051.631.424-07  
 RG: 9.025.457-2

  
 NOME: Edson Evangelista da Silva  
 CPF: Sercomtel - Vendas  
 RG: (43) 3375-1385